



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020  
Telefone: - - <https://www.ufcat.edu.br>

Ofício nº 31/2026/PROGEP-UFCA

Às Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Catalão (UFCA),

**Assunto: Prorrogação do RADOC 2025 da UFCA.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.001030/2026-55.

Prezados(as),

1. Em razão da indisponibilidade do sistema RADOC 2025, ocasionada pelas recentes intercorrências no fornecimento de energia elétrica na Universidade Federal de Catalão (UFCA), **informamos que o prazo para preenchimento do Relatório de Atividades Docentes (RADOC), referente ao exercício de 2025, foi prorrogado até o dia 08 de março de 2026.**

2. Ressaltamos que o formulário deverá ser preenchido por todos(as) os(as) docentes, a fim de assegurar o registro institucional das atividades desenvolvidas no ano de 2025, abrangendo ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e atividades administrativas. **Quanto às disciplinas de graduação e de pós-graduação a serem informadas no RADOC 2025, deverão ser registradas exclusivamente aquelas consolidadas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.**

3. O acesso ao sistema RADOC deverá ser realizado por meio do *link*: [<https://radoc.ufca.edu.br/>](https://radoc.ufca.edu.br/), utilizando o login único institucional (mesmo usuário e senha empregados no Portal UFCA). Após o acesso, basta selecionar a opção “Entrar”.

4. O sistema RADOC foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI/UFCA), em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFCA), com vistas a garantir maior eficiência, segurança e padronização no registro das atividades docentes. Com a finalidade de auxiliar no correto preenchimento do relatório, encontram-se disponíveis os seguintes documentos:

- O Manual do Docente – Sistema RADOC (documento nº 0296189), elaborado pela SETI/UFCA, contendo orientações atualizadas para o registro das atividades docentes;
- O Manual da Direção da Unidade – Sistema RADOC (documento nº 0296190), igualmente elaborado pela SETI/UFCA, destinado a apoiar o gerenciamento e o acompanhamento do preenchimento dos relatórios pelas Direções das Unidades Acadêmicas.

5. Após o preenchimento completo do formulário, o(a) docente deverá selecionar a opção “Enviar Formulário”. Na sequência, será exibida na tela a confirmação do envio, ocasião em que estará disponível o botão "Gerar Relatório PDF", possibilitando a obtenção do documento em formato digital. Ademais, será encaminhado ao e-mail institucional do(a) docente um comprovante de envio contendo o

respectivo número de protocolo de registro.

6. Recomenda-se que o relatório em formato PDF, bem como o número de protocolo, sejam devidamente arquivados, uma vez que poderão ser solicitados para fins de acompanhamento e verificação.
7. Em caso de dúvidas ou identificação de inconsistências na utilização do sistema, o suporte técnico será prestado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI/UFCAT), mediante abertura de chamado por meio do endereço <https://chamado.ufcat.edu.br>.
8. Por fim, solicitamos, por gentileza, o apoio das Unidades Acadêmicas na ampla divulgação destas informações junto aos(as) servidores(as) docentes.

Atenciosamente,

**Fabiana Alves de Assunção Mesquita**  
Pró-Reitora  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Universidade Federal de Catalão - UFCAT

**Paulo Henrique Silva Azevedo**  
Secretário  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Universidade Federal de Catalão - UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva Azevedo, Secretário(a)**, em 02/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES DE ASSUNCAO MESQUITA, Pró-Reitor(a)**, em 02/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301690** e o código CRC **7C3627F6**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.001030/2026-55

SEI nº 0301690